

Ato da 32<sup>a</sup> reunião do conselho municipal de  
 saúde de Moçambique do Pato da reunião: Presta  
 ção de contas trimestral e funcionamento das AITIS.  
 Reunião realizada às 17:00 (dezessete) horas do dia  
 vinte e seis de janeiro do ano dois mil e cinco com  
 os presentes seguintes: Sr. Edilson Domingos do Amaral,  
 Osvaldo Rodrigues de Moura, Décio Potenciano Camilo,  
 Dra. Raquel Cristina Freitas, Dr. Amaldo Justino Batista  
 da enfermeira Ilsa Watanabe, Sr. Presidente Abraão Gomes de  
 Oliveira, Maria Antônia de Oliveira Tomazini, Em tempo  
 registro que a reunião aconteceu no Centro de Apoio  
 ao Idoso situado na Av. José Camilo s/nº Centro neste  
 bairro. Iniciou a reunião o Sr. Presidente Abraão Gomes  
 de Oliveira apresentando a prestação de contas trimestral  
 dos programas da saúde relatou do Fundo Municipal  
 de Saúde que após analisada passou a votação,  
 que por unanimidade ficou aprovado. Em  
 seguida passou para outro assunto de (pauta)  
 em tempo que não estava na pauta mas já  
 havia sido discutido muito nessa reunião anterior  
 que a questão do funcionamento das farmácias. O  
 Sr. Presidente informou a todos Conselheiros sobre a  
 Lei Municipal nº 092/92 de 10 de Abril de 1992 que  
 "Institui o código de posturas do Município de Moçambique  
 e da outras providências". Então ficou acordado que a  
 Lei sera cumprido sob orientação do CMS. Outro assunto  
 que também não estava na pauta mas foi discutido  
 foi a questão dos cachorros da tua que também sera  
 observado e tomado as decisões necessárias para mante-  
 mir a situação. Passada Seguidamente a palavra  
 para a Enfermeira Ilsa para esclarecer sobre o que  
 AITIS é a situação das AITIS do Município. Então  
 ficou decidido através de votação por unanimidade  
 dos presentes do CMS que, as AITIS do Município

de moçarlândia ficara distribuídas em partes iguais  
Hospital Municipal de moçarlândia sót (convenio por  
ente) e Hospital Maternidade Moçarlândia set (conven-  
to por conta). Sendo que, quando o Hospital + Ma-  
ternidade Moçarlândia não atingir 60% das HMs, as  
mesmas deverão permanecer no Municipio e som tra-  
feridas para o Hospital Municipal uma vez que o  
maior fluxo de usuário é no próprio Hospital Mu-  
nicipal. Fica decidido pelo cms também que o Ho-  
spital Maternidade fice com direito a convênio sub-  
ratorial. não havendo nada mas estalar, mas em tempo  
informe que o nome do consultor Dircione Pontes  
Silva e now Domilis, e que o Hospital Municipal  
não terá direito a convenio Ambulatorial e laboratório.  
Fica esta Lavrada por mim Clécio Silva Minas  
Gerais comprovado a secretaria este. e tudo é  
assinada por todos presentes.

Assinados de forma:

~~Alberto~~ - DELEGADO POTENCIANO DA SILVA

Oswaldo Rodrigues de Araujo

Iberá Matanale

Raquel G. Freitas

Edilson Domingues Amaral

Antônio Maria de Oliveira Bomagui

Maria Claudia Batista de Rêgo.